



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 9 de Abril de 2020 • Ano III • Nº 2233

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Ata de Abertura do Envelope de Habilitação - Concorrência N° 010/2019 - COPEL - Processo n° 67456/2019**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Atas



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2019 - COPEL  
PROCESSO Nº 67456/2019**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a reabertura da sessão da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 010/2019, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros da Comissão que abaixo assinam, designados pelo Decreto nº 017/2020 de 17 de março de 2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS DISTRITOS DE BOCA DA MATA, POSTO SANCA, COLÔNIA LANDULFO ALVES, CANTA GALO, MADEIRA, PASSAGEM DOS TEIXEIRAS, CABOTO, PINDOBA E NOS BAIRROS OURO NEGRO, URBIS I, SARANDY E COMUNIDADE MASSAPÊ, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**, após análises e decisões da COPEL devidamente publicadas no D.O.M de Candeias. A presidente abriu a sessão e informou que compareceu ao certame a empresa JNS ENGENHARIA EIRELI, devidamente representada pelo Sr. Enaldo Moura Boaventura e a empresa MILA CONSTRUÇÕES LTDA pelo mesmo representante já credenciado na sessão anterior. A presidente mostrou o envelope "B" – HABILITAÇÃO – das empresas, para a comissão avaliar e analisar a incolumidade dos mesmos; todos atestaram a inviolabilidade dos mesmos. Logo após abriu o envelope de habilitação da empresa EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, primeira classificada do LOTE 01. Da empresa QVALY ENGENHARIA LTDA, primeira classificada do LOTE 02. Da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, primeira classificada do LOTE 03. **A presidente registra a presença do Engenheiro da SEINFO Fagner Lago.** Após vistas e rubricas por parte da COPEL, os documentos foram submetidos ao Engenheiro da secretaria para análise da Qualificação Técnica. Após conferência por parte da COPEL e da SEINFO, ficou constatado que no **LOTE 01** a empresa **EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI**, não apresentou a parcela de relevância nas quantidades previstas (drenagem pluvial) no Edital quanto ao atestado profissional, além de apresentar atestado de capacidade técnica operacional de forma genérica, sem especificar o serviço de drenagem executado, não conseguindo comprovar a compatibilidade com o serviço, descumprindo o item 9.1.3, alíneas c1 e c2. Apresentou também vários documentos em cópia simples e a declaração da proprietária da jazida não está em papel timbrado da empresa, estando portanto **INABILITADA**. No **LOTE 02** ficou constatado que os documentos apresentados pela empresa **QVALY ENGENHARIA LTDA**, estão de acordo com o solicitado no Edital e portanto a empresa foi considerada **HABILITADA**. No **LOTE 03** ficou constatado que a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não apresentou declaração do proprietário da jazida para fornecimento de areia, além de não apresentar licença e declaração da jazida para arenoso, descumprindo o item 9.1.3, alínea g, estando portanto **INABILITADA**. A presidente então, passa para abertura dos envelopes de habilitação da segunda classificada do Lote 01 a empresa **JNS ENGENHARIA EIRELI** e lote 03 a empresa **MILA CONSTRUÇÕES LTDA**. Após análise e conferência dos documentos por parte da COPEL e do técnico da SEINFO, ficou constatado que a empresa **JNS ENGENHARIA EIRELI** não apresentou a licença ambiental da jazida **PEDREIRAS PARAFUSO LTDA**. Após a divulgação do

Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias - BA, CEP: 41.800-001

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

fato, o representante da empresa em questão informou que a licença está disponível no Diário Oficial do Estado e que pode ser consultada na internet e que seria excesso de rigor por parte da Comissão não promover essa diligência, já que é um documento público. A presidente então, considerando os itens 23.3 e 23.5 do Edital, realiza a consulta no site <http://dovirtual.ba.gov.br/eqba/reader2/>, verifica que a licença existe e está válida, acrescentando nos autos. Logo após informou que os documentos apresentados pela empresa **MILA CONSTRUÇÕES LTDA**, estão de acordo com o solicitado no edital e portando declara as empresas **HABILITADAS**.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, declara as empresas **JNS ENGENHARIA EIRELI**, vencedora do LOTE 01, **QUALY ENGENHARIA LTDA** vencedora no LOTE 02 e **MILA CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora do LOTE 03.

A presidente informa que, em cumprimento a Lei Complementar 123/06, Art 45, Inciso I, neste momento convoca a empresa **JNS ENGENHARIA EIRELI**, caso tenha interesse, a apresentar sua nova proposta de preços e composição de preços unitários, protocolados na COPEL, em um prazo de dois dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Desta forma fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Presidente encerrou os trabalhos e em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
 Tatiane Carvalho de Souza Presidente	 Eriton Ramos Membro	 Gilmar Conceição R. Lisboa Membro	 Shirlene Barreto da Trindade Membro	 Ueslei da Silva Matos Membro

Fagner Lago

MILA CONSTRUÇÕES LTDA	EDUARDO EMÍLIO CRUZ	75 98153-5161	
JNS ENGENHARIA EIRELI	ENALDO BOAVENTURA	75 99969-7257	